

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.192

17 DE DEZEMBRO DE 2007.

CONCESSIONÁRIA CEG. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS (A TODOS OS CLIENTES COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2007) EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 178/2007, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-33/100.099/SEPLANIG/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos interposto pela Concessionária CEG em face Deliberação AGENERSA Nº. 178, de 30 de outubro de 2007, porque tempestivo, para no mérito negar-lhes provimento, mantendo-se na íntegra a deliberações embargada.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2007.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 192 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCESSIONÁRIA CEG. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS (A TODOS OS CLIENTES COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2008) EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 178/2007, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.099/SEPLA-NIG/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos interpostos pela Concessionária CEG em face Deliberação AGENERSA Nº 178, de 30 de outubro de 2007, porque tempestivo, para no mérito negar-lhes provimento, mantendo-se na íntegra a deliberação embargada.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2007
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
 Conselheiro-Presidente
ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
 Conselheira
DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
 Conselheira
JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
 Conselheiro

Id: 399244

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCESSIONÁRIA CEG. ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE GÁS - 2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.117/2007, à unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos opostos à Deliberação AGENERSA nº 175/2007, de 30 de outubro de 2007, porque tempestivos, e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2007.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
 Conselheiro-Presidente
ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
 Conselheira
DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
 Conselheira
JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
 Conselheiro

Id: 399245

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 194 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCESSIONÁRIA CEG. RECLAMAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS POR OBRA DA CEG EM INSTALAÇÃO INTERNA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.322/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido o disposto no art. 3º da Deliberação AGENERSA nº 052, de 19/09/2006.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2007
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
 Conselheiro-Presidente
ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
 Conselheira
DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
 Conselheira
JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
 Conselheiro

Id: 399246

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 195 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCESSIONÁRIA CEG. ATUALIZAÇÃO DE TARIFA DE GÁS - A PARTIR DE 01/01/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.436/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste anual da CEG RIO, no percentual de 6,2259%, conforme estrutura tarifária em anexo, com vigência a partir de 01/01/2008, na forma do §14 da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão;

Art. 2º - Homologar as revisões extraordinárias da CEG RIO, nos percentuais de 10,77% (dez inteiros e setenta e sete centésimos por cento) nas regiões abastecidas por Cabúinas e 10,10% (dez inteiros e dez centésimos por cento) nas demais regiões, com vigência a partir de 01/01/2008, e 0,27% (vinte e sete centésimos por cento) nas regiões abastecidas por Cabúinas e 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) nas demais regiões, com vigência a partir de 04/01/2008; conforme estrutura tarifária em anexo, na forma do §14 da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão;

Art. 3º - Determinar que a CEG RIO publique errata, nos mesmos meios de divulgação em que foi realizada a primeira publicação do reajuste e das revisões tarifárias, contendo as novas estruturas tarifárias homologadas pelo Conselho Diretor da AGENERSA, nos moldes dos Anexos I e II, em até 10 (dez) dias.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2007
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
 Conselheiro-Presidente
ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
 Conselheira
DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
 Conselheira
JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
 Conselheiro

Id: 399247

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 195/2007				
Estrutura Tarifária - Concessionária CEG RIO - CABIUNAS E DEMAIS REGIÕES - 01/01/2008				
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO	DEMAIS REGIÕES	RE-CAMPOS, FRIO E ARRAIAL DO CABO (CABIUNAS)	DEMAIS REGIÕES
GN Res.	0-7	2.5857	2.5313	
	8-23	3.3453	3.3107	
	24-83	4.0593	4.0248	
	>83	4.2856	4.2512	
GN Ind.	0-200	2.4146	2.3902	
	201-2.000	1.4192	1.3848	
	2.001-10.000	1.2823	1.2279	
	10.001-50.000	1.0487	1.0121	
	50.001-100.000	0.9623	0.9276	
	100.001-300.000	0.8720	0.8375	
	300.001-600.000	0.7651	0.7305	
	600.001-1.500.000	0.7622	0.7278	
	1.500.001-3.000.000	0.7545	0.7201	
	>3.000.000	0.7281	0.6937	
GN Com	0-200	3.7393	3.7049	
	201-500	3.3979	3.3634	
	501-2.000	3.2282	3.1937	
	2.001-20.000	3.0690	3.0346	
	20.001-50.000	2.7746	2.7402	
	>50.000	2.2849	2.2505	
GNV	s/contrato	0.7285	0.6939	
	s/contrato	0.9430	0.9085	
Petro		0.6329	0.5983	
GLP	Residencial (R\$/kg)	2.9619	2.9619	
	Industrial (R\$/kg)	2.9539	2.9539	
	Fator cálculo	0.7837	0.7837	
	s/impostos			
	ICMS	12,00%	12,00%	
	PIS	1,65%	1,65%	
	COFINS	7,60%	7,60%	

ANEXO I

Id: 399248

ANEXO I - Estrutura Tarifária - Concessionária CEG RIO - CABIUNAS E DEMAIS REGIÕES - 04/01/2008				
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO	DEMAIS REGIÕES	RE-CAMPOS, FRIO E ARRAIAL DO CABO (CABIUNAS)	DEMAIS REGIÕES
GN Res.	0-7	2.5673	2.5229	
	8-23	3.3469	3.3122	
	24-83	4.0608	4.0264	
	>83	4.2872	4.2528	
GN Ind.	0-200	2.4128	2.3884	
	201-2.000	1.2639	1.2295	
	10.001-50.000	1.0482	1.0138	
	50.001-100.000	0.9638	0.9292	
	100.001-300.000	0.8755	0.8391	
	300.001-600.000	0.7658	0.7320	
	600.001-1.500.000	0.7638	0.7293	
	1.500.001-3.000.000	0.7560	0.7216	
	>3.000.000	0.7297	0.6953	
GN Com	0-200	3.7409	3.7054	
	201-500	3.3994	3.3649	
	501-2.000	3.2297	3.1953	
	2.001-20.000	3.0706	3.0362	
	20.001-50.000	2.7761	2.7417	
	>50.000	2.2864	2.2519	
GNV	s/contrato	0.7300	0.6955	
	s/contrato	0.9446	0.9100	
Petro		0.6344	0.5999	
GLP	Residencial (R\$/kg)	2.9619	2.9619	
	Industrial (R\$/kg)	2.9539	2.9539	
	Fator cálculo	0.7837	0.7837	
	s/impostos			
	ICMS	12,00%	12,00%	
	PIS	1,65%	1,65%	
	COFINS	7,60%	7,60%	

Id: 399249

Deliberação AGENERSA Nº 195/2007 - Estrutura Tarifária - Concessionária CEG RIO - TARIFAS SETORIAIS CABIUNAS E DEMAIS REGIÕES - 01/01/2008				
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO	CABIUNAS	DEMAIS REGIÕES	DEMAIS REGIÕES
GN Ind.	0-200	1.7215	1.7215	
Ind.	201-2.000	1.0474	1.0474	
Salineira	2.001-10.000	0.9411	0.9411	
	10.001-50.000	0.7949	0.7949	
	50.001-100.000	0.7377	0.7377	
	100.001-300.000	0.6787	0.6787	
	300.001-600.000	0.6042	0.6042	
	600.001-1.500.000	0.6023	0.6023	
	1.500.001-3.000.000	0.5872	0.5872	
	>3.000.000	0.5793	0.5793	

GN Ind.	0-200	0,6546	
Ind.	201-2.000	0,5980	
Barrilista	2.001-10.000	0,5891	
	10.001-50.000	0,5768	
	50.001-100.000	0,5720	
	100.001-300.000	0,5669	
	300.001-600.000	0,5609	
	600.001-1.500.000	0,5607	
	1.500.001-3.000.000	0,5602	
	>3.000.000	0,5588	
GN Ind.	0-200	0,8444	0,8788
Ind.	201-2.000	0,6965	0,7310
Ceramista	2.001-10.000	0,6731	0,7076
	10.001-50.000	0,6411	0,6755
	50.001-100.000	0,6285	0,6629
	>100.000	0,6151	0,6496

ANEXO II

Id: 399250

Deliberação AGENERSA Nº 195/2007 - ANEXO II - Estrutura Tarifária - Concessionária CEG RIO - TARIFAS SETORIAIS CABIUNAS E DEMAIS REGIÕES - 04/01/2008				
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO	CABIUNAS	DEMAIS REGIÕES	DEMAIS REGIÕES
GN Ind.	0-200	1.7228	1.7228	
Ind.	201-2.000	1.0487	1.0487	
Salineira	2.001-10.000	0.9424	0.9424	
	10.001-50.000	0.7962	0.7962	
	50.001-100.000	0.7390	0.7390	
	100.001-300.000	0.6780	0.6780	
	300.001-600.000	0.6055	0.6055	
	600.001-1.500.000	0.6036	0.6036	
	1.500.001-3.000.000	0.5985	0.5985	
	>3.000.000	0.5806	0.5806	
GN Ind.	0-200	0,6559	0,6559	
Ind.	201-2.000	0,5953	0,5953	
Barrilista	2.001-10.000	0,5904	0,5904	
	10.001-50.000	0,5781	0,5781	
	50.001-100.000	0,5733	0,5733	
	100.001-300.000	0,5682	0,5682	
	300.001-600.000	0,5622	0,5622	
	600.001-1.500.000	0,5620	0,5620	
	1.500.001-3.000.000	0,5615	0,5615	
	>3.000.000	0,5601	0,5601	
GN Ind.	0-200	0,8459	0,8803	
Ind.	201-2.000	0,6980	0,7325	
Ceramista	2.001-10.000	0,6746	0,7091	
	10.001-50.000	0,6426	0,6770	
	50.001-100.000	0,6300	0,6644	
	>100.000	0,6166	0,6511	

Id: 399251

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DA DIRETORIA

DE 13.12.2007

Cancela a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de EDI-NA COSTA DOS SANTOS, Registro nº 00132097877 vinculado ao PGU nº 30871998, na Categoria "A2B", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/200160/2007.

Cancela a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de MARIA EMILIA MARCOLINO SAMPAIO, PGU nº 29604787, na Categoria "B", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/233358/2007.

DE 17.12.2007

Cancela a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de DARLI MACHON COUTO, Registro nº 00132097877 vinculado ao PGU nº 31476724, na Categoria "AC", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-09/3380/4000/2006.

Cancela a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de ZENON PALITTO LIMA FILHO, PGU nº 315263059, na Categoria "B", nos termos do disposto no art. 263, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/233256/2007.

RETIFICAÇÃO

D.O. de 27.09.2007

Pag. 8 - 2ª Coluna

ATOS DA DIRETORIA

DE 25.09.2007

Onde se lê: ELSON SOUZA E SILVA, Registro nº 1056836447, vinculado ao PGU nº 31695925-1.

Leia-se: ... ELSON DE SOUZA E SILVA, PGU nº 31695925-1.

Id: 399384

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO DA DIRETORIA

DE 17.12.2007

Proc. nº E-12/325510/2007 - ANGELA MARIA CLAUDINO GUIMARÃES, matr. nº 24/01.051-2. Concedido 09 (nove) meses de licença especial referente aos períodos de 01.03.1989 a 31.07.1996 e de 28.02.2001 a 28.02.2006.

Id: 399381

COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE CONDUTORES

ATOS DO ASSESSOR-CHEFE

DE 29.11.2007

Seja aplicada a medida administrativa prevista no art. 208, inciso XI do Código de Trânsito Brasileiro - CTB ao condutor PAULO ROBERTO DA SILVA, Registro nº 81844611, quando na condução do veículo de placa LNJ-8